CDS-PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1260/XIII-3.ª

Recomenda ao Governo que promova medidas de prevenção e combate ao *cyberbullying* e ao cibercrime, nomeadamente a criação de grupos de trabalho de avaliação da resposta penal a estes fenómenos e de avaliação dos diplomas legais e regulamentares vigentes em matéria de saúde mental

Exposição de motivos

A internet expandiu-se por quase toda a população mundial e é hoje um cibermundo sem fronteiras territoriais, sociais, económicas, culturais, etárias e linguísticas, com uma extensa gama de recursos de informação, comunicação, serviços e dados. Se é indiscutível que esta globalização virtual facilita o dia-a-dia das crianças, dos adolescentes e dos adultos – quer ao nível da aprendizagem, quer ao nível da absorção de outras culturas e histórias, não é menos verdade que requer cada vez mais e maiores cautelas e, sobretudo, medidas preventivas e, sendo o caso, até repressivas: a segurança deve ser uma das prioridades quando utilizamos a internet, pois sem ela a experiência torna-se vulnerável e potencialmente perigosa, especialmente para crianças, adolescentes e jovens.

Na última década familiarizámo-nos com designações como *carding*, *hacking*, ou *phishing*, bem como com crimes praticados através da internet como a pedo-pornografia infantil, a ameaça, a perseguição, a violência psicológica ou a pirataria informática, só para citar alguns exemplos. Contudo, a panóplia de crimes praticada na internet é muito dinâmica e diversificada, correspondendo a cada diferentes *modus operandi* e técnicas, que evoluem constantemente.

Segundo um estudo do projeto europeu de investigação *"Beat Cyberbullying: Embrace*

Safer Cyberspace", financiado pelo programa Erasmus+ da União Europeia, no qual participaram docentes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação Universidade de Coimbra (FPCEUC), "*há muito trabalho a fazer para prevenir o fenómeno, nomeadamente ao nível da sensibilização das crianças e dos adolescentes para os potenciais riscos da comunicação mediada pelas tecnologias*". Os participantes no estudo revelam, por exemplo, que partilham informação privada nos seus perfis de redes sociais, e afirmam que "*têm necessidade de receber formação sobre as várias vertentes do problema, ou seja, receber formação quer em termos de prevenção do cyberbullying quer sobre o uso das tecnologias"* .

Por outro lado, os alunos dizem "*desconhecer se as suas escolas têm ou não medidas para prevenir e lidar com esta nova forma de violência*", o que significa que as várias medidas e projetos existentes não têm passado disso mesmo – projetos que não saem do papel e que são, portanto, letra morta. Importa, pois, desenvolver um trabalho de consciencialização contínuo, porque o *cyberbullying* tem uma audiência muito mais ampla que o *bullying* tradicional, pode ocorrer 24 horas, sete dias da semana, e permite o anonimato (ou a ilusão de anonimato) a quem o pratica.

2

Ainda paira na nossa memória coletiva a notícia de um jogo que desafiava os jovens a comportamentos de automutilação e até suicídio, que ficou conhecido pelo nome de «baleia azul». Apesar de todo o impacto que teve, à escala mundial, este fenómeno só começou a chamar a atenção do público e das autoridades depois de, alegadamente, ter provocado a morte a mais de 150 jovens.

Atualmente, novo desafio corre pela Internet, mais perigoso e com um potencial de alastramento acentuado, dada a simplicidade da resposta ao mesmo: referimo-nos ao desafio que consiste na ingestão de cápsulas de detergente para a loiça, que pode representar uma via rápida para a morte de quem o aceitar.

Além do mais, fenómenos deste género são atentatórios da saúde física e mental de um grupo vulnerável de pessoas, com particular relevância para os jovens e crianças, adquirindo uma dimensão de saúde pública. Por isso mesmo, deve constituir um alerta para os serviços de saúde em geral, e para os cuidados de saúde primários, de saúde escolar e mental em particular. Embora em Portugal se tenda, ainda, a hipervalorizar a saúde física, em detrimento da saúde mental, a verdade é que uma e outra estão interligadas e ambas devem ser alvo do mesmo grau de atenção pelas autoridades competentes. Exigem-se, pois, medidas eficazes e céleres, mas é fundamental e imprescindível investir na prevenção ao nível da saúde mental e da depressão, em concreto.

Não é demais lembrar que a prevenção do suicídio e a promoção da saúde mental são uma responsabilidade compartilhada dos sectores da saúde, da educação, da segurança e da sociedade em geral.

3

Portugal figura na parte superior da escala dos países mais seguros do Mundo. Mas não é possível ignorar novos fenómenos criminais que vão surgindo e a que o Governo tem de dar resposta, equacionando iniciativas, sobretudo a montante, no campo da prevenção mas, também, eventualmente, no campo da repressão.

É verdade que nunca, como agora, foi tão fácil e rápido trocar informação quebrando as barreiras do espaço e do tempo. Mas, para acompanhar a revolução que o mundo virtual proporciona, é fundamental ensinar aos utilizadores, em especial aos mais jovens, a forma segura de usufruir das enormes potencialidades da internet e, também, sensibilizá-los para o facto de que uma utilização informada e responsável contribui para elevar a qualidade da internet onde navegamos. Esta tarefa cumpre-se preferencial em casa, primeiro lugar de educação, mas também na escola, lugar

subsidiário de ensino.

Fenómenos como a cibercriminalidade, ou a violência e a criminalidade em contexto escolar conseguem sempre encontrar novas formas de nos surpreender, criando sempre novas formas de vitimação. Estes fenómenos exigem novos planos e ações concretas de sensibilização, formação e prevenção e, porventura, modificações ao nível do enquadramento jurídico-penal dessas condutas.

A segurança da comunidade escolar, quer no exterior quer no interior das escolas, tem sido uma constante preocupação do CDS-PP: seja pela insistência na adoção de medidas de criminalização mais acintosas para os crimes praticados em ambiente escolar, seja ainda pelas recomendações de reforço das verbas e meios destinados ao Programa Escola Segura. É disso exemplo o Plano Nacional de Reformas que o CDS-PP apresentou, em 2017, mas que, como vem sendo hábito, a maioria chumbou.

4

O projeto Seguranet, da responsabilidade da Direção-Geral da Educação/Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas, que faz parte do consórcio público-privado Centro Internet Segura, em parceria com a Fundação para a Ciência e Tecnologia, o Instituto Português do Desporto e Juventude e a Microsoft Portugal, "*tem como missão promover, na comunidade educativa, a navegação segura, crítica e esclarecida na Internet e dos dispositivos móveis*".

Os resultados do Seguranet – cuja ação passa pela formação de professores, pela disponibilização de conteúdos e de recursos educativos digitais, pela dinamização de sessões de sensibilização a alunos e pais – não são conhecidos e, daquilo que nos é dado saber tanto pela informação disponibilizada no *site*, como pelos registos de ocorrências, há muito espaço de intervenção. É necessária uma maior aposta na prevenção, com vista a educar e sensibilizar para um comportamento *online* o mais

responsável e mais seguro possível.

O CDS-PP considera fundamental a promoção, designadamente junto das escolas, de medidas de sensibilização e prevenção para o combate ao crime e à violência, particularmente do cyberbullying e do cibercrime, que abrangem múltiplas realidades e variantes de intimidações, agressões e assédios, de natureza física ou psicológica, presencial ou virtual.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

a) Desenvolva um programa anual de formação para a cibersegurança e para a prevenção do cibercrime dirigido à população escolar dos ensinos básico, secundário e superior, orientado e ministrado pela UNC3T;

5

b) Alargue o âmbito de competência da UNC3T de modo a clarificar, por um lado, que cabe a esta unidade bloquear o acesso a sítios da internet e aplicações digitais considerados potencialmente perigosos ou impróprios para menores, ouvidos os organismos competentes dos Ministérios da Justiça, da Administração Interna e Educação e, por outro, que lhe compete assegurar a colaboração e participação direta na formação para a cibersegurança e para prevenção do cibercrime em meio escolar;

c) Promova, nas escolas, sessões de informação e sensibilização para a utilização segura da internet, designadamente o uso de ferramentas de controlo parental, tendo como principais destinatários diretores, professores, alunos e encarregados de educação;

d) Atualize e reforce o projeto Seguranet, consagrando também a apresentação obrigatória de um relatório anual à Assembleia da República destinado à monitorização das iniciativas realizadas;

e) Reforce a articulação, no âmbito da pedopsiquiatria, entre os serviços de saúde escolar, cuidados de saúde primários e de saúde mental, designadamente tendo em vista a sinalização precoce de casos de disfunção mental;

f) Reforce as linhas de apoio psicológico às pessoas com problemas depressivos;

g) Crie um Grupo de Trabalho, designadamente no âmbito do "Pacto da Justiça", que avalie a adequação dos diplomas legais vigentes no que concerne à prevenção e repressão de crimes associados à utilização da internet, ou que a pressuponham, com particular incidência na avaliação da atualidade, adequação e suficiência do catálogo de crimes previsto no Código Penal;

h) Crie um Grupo de Trabalho com o propósito de avaliar a atualidade e adequação dos diplomas legais e regulamentares vigentes, no que concerne a prevenção e tratamento em matéria de saúde mental.

Palácio de S. Bento, 19 de janeiro de 2018

Os Deputados,

Nuno Magalhães
Telmo Correia
Vania Dias da Silva
Cecilia Meireles

Helder Amaral
Assunção Cristas
Teresa Caeiro
João Rebelo
João Almeida
Pedro Mota Soares
Filipe Lobo D'Avila
Antonio Carlos Monteiro
Alvaro Castello-Branco
Ana Rita Bessa
Patricia Fonseca
Ilda Araujo Novo
Isabel Galriça Neto
Filipe Anacoreta Correia

7